

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2023. Institui e designa os membros da Comissão de Trabalho Setorial para participar e subsidiar na elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia e dá outras providências. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 30, inciso VI; 211, §2º e em especial no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que em seu artigo 3º, adota o princípio da Prioridade Absoluta em relação aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a qual assegura à criança e ao adolescente, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.647 de 03 de julho de 2015 que implantou o Plano Municipal de Educação de Caucaia-PME para o decênio de 2015-2024; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.404 de 14 de março de 2015, que implantou o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI para o quadriênio 2022 – 2025, que visa contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança, priorizando a importância dos primeiros anos de vida para o crescimento saudável seguro e inclusivo, embasando as políticas públicas direcionadas para a primeira infância; RESOLVE: Art.1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a Comissão de Trabalho Setorial para subsidiar na elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescente - PMIA; Art.2º - Os servidores abaixo identificadas são designados para compor a referida Comissão:

Membro Titular		Membro Suplente	
Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula
Bruna Araújo Rocha Dourado	40869	Sergiana de Sousa Bezerra	625

Art. 3º - Os servidores poderão requisitar das demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia informações e documentos necessários à elaboração do PMIA; Art. 4º - A participação dos servidores na Comissão de Trabalho Setorial do Plano Municipal para a Infância e Adolescência é voluntária e constitui como atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal da Saúde de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - EDITAIS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições e conforme a RESOLUÇÃO COMDICA/SDST Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e o EDITAL COMDICA/SDST Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS pelos candidatos interessados no referido Edital. INSCRIÇÕES: Nº. 17; Nº. 25; Nº. 36 e Nº. 45. MOTIVO: O candidato solicita a anulação da questão de número 02 da prova do processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Caucaia/CE, de acordo com suas razões recursais. RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido. JUSTIFICATIVA: De acordo com o argumento apresentado a questão seria passível de nulidade por não apresentar nos itens “que resulte em” e trazer o texto completo da lei onde lê-se sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014) (grifo nosso), estando “incompleta”. Contudo, o enunciado da questão faz-se referência direta ao artigo 18- A, ou seja, solicita ao candidato que, uma vez conhecendo a legislação que está se dispondo a ser avaliado, saiba ler um trecho desta legislação e avaliar se ele está ou não correto em referência ao artigo que foi citado. A referência ao artigo do ECA exime a questão de trazê-lo em sua íntegra, sendo comum em certames municipais, estaduais e federais, inclusive de grande porte, em diferentes bancas e certames, o uso de trechos de leis e artigos, desde que referenciados. Também a questão não pergunta sobre a intenção do legislador ou qualquer tipo de interpretação da legislação e sim, conhecer do candidato se este saberia identificar o trecho retirado. Desta maneira apresenta-se como negado o recurso supracitado. Caucaia-CE, 04 de julho de 2023. Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE: **Geraldo Simplício de Oliveira – Coordenador Representante da Sociedade Civil Rosana Brasil de Andrade - Membro Representante Governamental Andréa Herculano de Paula Oliveira – Membro Representante Governamental Tatiana Viana Fontenele – Membro Representante da Sociedade Civil.**



LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS - EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Resolução COMDICA/ SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e na Lei Municipal n. 3.576/2023, TORNA PÚBLICO a LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE.

N.º	NOME DO CANDIDATO/ CPF	NOTA	SITUAÇÃO
1	ABEL BARBOSA SANTOS	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.536.xxx-20		
2	ADRIANO GOES MONTEIRO	7,50	HABILITADO
	CPF: xxx.717.xxx-70		
5	CLEOFAS TAVARES CARNEIRO FILHO	8,50	HABILITADO
	CPF:xxx.153.xxx-49		
6	DÉBORA LIMA CUNHA DE ALMEIDA	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.969.xxx-51		
8	ELISÂNGELA SILVA DA CRUZ	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.018.xxx-68		
9	EMILIANA CRUZ DE OLIVEIRA ALVES	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.867.xxx-87		
10	FRANCISCA FREITAS FONTENELE	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.975.xxx-82		
12	FRCº CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.458.xxx-49		
15	GLAUCILENE MARTINS DA SILVA BEZERRA	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.520.xxx-45		
16	JACKSON ROBSON LOPES AMORIM	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.612.xxx-90		
17	JAMES FERNANDO MARTINS DE BARROS	8,00	HABILITADO
	CPF:xxx.143.xxx-76		
18	JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA	8,50	HABILITADO
	CPF: xxx.246.xxx-80		
21	JOSÉ GIOVAN ARAUJO	9,50	HABILITADO
	xxx.820.xxx-53		
22	JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.435.xxx-15		
23	JOSIEL MELO ALENCAR	9,00	HABILITADO
	CPF:xxx.449.xxx-79		
28	MARCUS BENTO ALVES	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.977.xxx-15		
31	MARIA CONCEIÇÃO WANDERNENSE DA SILVA SOUSA	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.096.xxx-20		
34	MARIO SERGIO COSTA DE SOUZA	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.758.xxx-49		
35	MARINEIDE MATIAS VIEIRA	7,50	HABILITADO
	CPF:xxx.101.xxx-15		
36	MARISE PINTO DE LIMA	8,00	HABILITADO
	CPF:xxx.483.xxx-91		
37	NAYARA RAYANE DO NASCIMENTO DE ASSIS	8,00	HABILITADO
	CPF:xxx.366.xxx-50		
38	RAILSON MATOS FARIAS	8,00	HABILITADO
	CPF:xxx.950.xxx-08		



40	ROSANGELA MACIEL SAMPAIO	7,00	HABILITADO
	CPF:xxx.477.xxx-04		
42	VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA	8,50	HABILITADO
	CPF:xxx.088.xxx-37		

Caucaia-CE, 04 de julho de 2023. **Geraldo Simplício de Oliveira – Coordenador Representante da Sociedade Civil. Rosana Brasil de Andrade – Membro Representante Governamental. Andréa Herculano de Paula Oliveira – Membro Representante Governamental. Tatiana Viana Fontenele – Membro Representante da Sociedade Civil.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE JULHO DE 2023. Exonera os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2023, os servidores em anexo, criado pela Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30 de junho de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 03 de julho de 2023.. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 68, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Isabelle Pontes Torres de Melo	78237	Coordenadora	EP-2
Arthur Tavares Andrade	36952	Gerente	EP-3
Maria Júlia Gonçalves Leite	82805	Gerente	EP-3
Vitória Rayane Laurentino Costa	76950	Assessor Especial II	ASS-2
Amauri Ferreira Lima Junior	75484	Assessor Especial III	ASS-3
Narcélio Sá Pereira Junior	83623	Função de Confiança	FC_2
Maria Moniqk Alencar Gomes	76958	Função de Confiança	FC_3

Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 70 /2023, DE 03 DE JULHO DE 2023. NOMEIA **MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA e REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA**, para desenvolver as atividades administrativas de Julgador de Primeira Instância Administrativa do Contencioso Administrativo Tributário da Prefeitura de Caucaia (CAT). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 273, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura do funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário da Prefeitura de Caucaia (CAT); CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar efetividade às disposições legais estabelecidas pelo disposto legal acima referido. **RESOLVE:** “ Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2023, **MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10194 e **REGINA CLAUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA**, matrícula nº 10195, para desenvolver as atividades administrativas de Julgador de Primeira Instância Administrativa do Contencioso Administrativo Tributário da Prefeitura de Caucaia (CAT). Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Com a vigência da presente portaria, fica revogada a Portaria nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que nomeou os servidores **MANUELLA MONTEZUMA HERBSTER e JOSÉ JORGE VIEIRA ALCÂNTARA**, para desenvolver as atividades administrativas de Julgador de Primeira Instância Administrativa do Contencioso Administrativo Tributário da Prefeitura de Caucaia (CAT), publicada em 25 de fevereiro de 2022 no DOM nº 2414. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA, em 03 julho de 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.04.06.01-11 - SEINFRA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.06.01 No dia 12 de junho de 2023, foi celebrado o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 2022.04.06.01-11 - SEINFRA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. ITEM 03. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário



o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42, localizada na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Diretor, CPF sob o n.º ***.876.505-** e pela Sra. Valkiria Nakamashi, Gerente Administrativa / Procuradora, CPF sob o n.º ***.870.098-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65 c/c Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social no preâmbulo do contrato n.º 2022.04.06.01-11, passando de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 2022.04.06.01-11 - SEINFRA por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual, teor e forma, para surtir os jurídicos e legais efeitos na presença das testemunhas abaixo. Caucaia/CE, 12 de junho de 2023. **André Luiz Daher Vasconcelos Secretário da - SEINFRA CONTRATANTE. Paulo Emilio Pimentel Uzêda - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS CONTRATADA. Valkiria Nakamashi - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS CONTRATADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 004/2023 – SETCULT. O Município de Caucaia-CE, CNPJ n.º 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Turismo e Cultura – SETCULT, situada à Av. dos Coqueiros, n.º 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023 para contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias e de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro de reserva, em consonância com art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n.º 2.213, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a Lei de Contratação Temporária. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - 1.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023 será regido pelo presente Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio e sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia. 1.3. A seleção será composta de uma fase de análise curricular/documentação e experiência profissional e uma segunda fase, que consistirá em uma entrevista. **2. DO OBJETO** - 2.1. Constitui objeto do presente Edital a “SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA”. **3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS** - 3.1. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023 será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por necessidade da administração. 3.2. As vagas, o cargo, a carga horária, requisitos e salário são os estabelecidos na tabela que segue:

TABELA 01.

FUNÇÃO:	SUPERVISOR DE TURISMO
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.500,00
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
VAGA:	03 VAGAS
CADASTRO DE RESERVA	10 VAGAS
REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO:	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
ATRIBUIÇÕES:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TANTO PESSOALMENTE, QUANTO POR TELEFONE; ENCAMINHAMENTO DO PÚBLICO AO SETOR DE INTERESSE; PREENCHER FICHAS DE ATENDIMENTO OU DOCUMENTOS SIMILARES; PARTICIPAR DE EVENTOS OU PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SETCULT, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

TABELA 02.

FUNÇÃO:	ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA
SALÁRIO BASE:	R\$ 1.320,00
CARGA HORÁRIA:	40 h/s
VAGA:	01 VAGAS
CADASTRO DE RESERVA	06 VAGAS
REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO:	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICAÇÃO BÁSICA EM SALVAMENTO AQUÁTICO E CURSO DE INSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE.
ATRIBUIÇÕES:	SINALIZAR E ORIENTAR BANHISTAS; EXERCER TAREFAS DE VIGILÂNCIA NO MONITORAMENTO DE BANHISTAS IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO SENTIDO DE PREVENIR ACIDENTES E AFOGAMENTOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA DEVIDA PROVIDENCIANDO SOCORROS MÉDICOS OU REMOÇÃO DE ACIDENTADO, SE NECESSÁRIO; PRESTAR INFORMAÇÕES AOS BANHISTAS E VERIFICAR SISTEMATICAMENTE A CONDIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO PELOS BANHISTAS.



3.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada a qualquer momento, inclusive, na vigência do contrato, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO** - 4.1. Poderão participar do processo de seleção simplificada, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no município de Caucaia/CE. 4.2. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção; 4.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente deferido, desde que esteja amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72; 4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; 4.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; 4.6. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 4.7. Os requisitos descritos acima serão atendidos cumulativamente. **5. DAS INSCRIÇÕES** - 5.1. As inscrições para o Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023 - SETCULT, serão gratuitas, implicando ao candidato o aceite as condições contidas neste edital. 5.2. As inscrições poderão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope, mediante protocolo na SETCULT, localizada na Avenida dos Coqueiros, nº 2295, Caucaia/CE, no período de 10 a 14 de julho de 2023, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min. 5.3. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2023 – SETCULT

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUÇO, CAUCAIA/CE

REMETENTE:

NOME DO CANDIDATO

ENDEREÇO DO CANDIDATO

NOME DA VAGA QUE PRETENDE CONCORRER

5.4. O envelope de inscrição a que se refere o item 5.3, deverá conter os documentos relacionados no item 5.6, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernada, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados sequencialmente; 5.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. 5.6. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação: **1. SUPERVISOR DE TURISMO** a) Cópia de documento de identidade oficial com foto; b) Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, alínea “a”, não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF); c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de fatura de água, cartão de crédito, serviço de internet ou luz; *caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração que comprovará sua residência (ANEXO III); d) Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino); e) Currículo com qualificação profissional (cursos de aperfeiçoamento, seminários, capacitações, oficinas); f) Cursos de atendimento/recepcionista; g) Curso língua inglesa; h) Histórico Escolar; i) Prova de quitação eleitoral; j) Ficha de inscrição de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Edital. l) Certidão Negativa de Débitos Federais – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; n) Certidão Negativa de Débitos Municipais; o) Certidão de antecedentes criminais; p) Certificado de conclusão do ensino médio. **2. ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA** a) Cópia de documento de identidade oficial com foto; b) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF); c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de fatura de água, cartão de crédito, serviço de internet ou luz; *caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração que comprovará sua residência; (ANEXO III); d) Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino); e) Currículo com qualificação profissional (cursos de aperfeiçoamento, seminários, capacitações, oficinas); f) Comprovação de experiência ao cargo pretendido (A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração, Cópia de Contrato de trabalho ou CTPS); g) Prova de quitação eleitoral; h) Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal; i) Ficha de inscrição de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Edital; j) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador. m) Cursos e certificados exigidos nos requisitos mínimos da tabela 02. 5.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo. 5.8. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados. 5.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos. 5.10. Não serão aceitos documentos enviados de forma intempestiva, condicional, via fax, via correio ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital. 5.11. Das vagas destinadas ao emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador. 5.11.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 5.11.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá anexar



aos demais documentos, laudo médico, firmado por médico especialista na área da deficiência, atestando a espécie e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - 6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5.2, será publicado, no Diário Oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. 6.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação perante a Comissão no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação. 6.3. A Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 7.1. A seleção será composta de uma fase de análise curricular/documentação e experiência profissional e uma segunda fase, apenas para a função de Supervisor de Turismo, que consistirá em uma entrevista. 7.1.1. A entrevista avaliará a desenvoltura do candidato no atendimento ao público e a fluência no inglês, se tiver curso na língua inglesa. 7.2. A nota final dos candidatos inscritos será o total de pontos obtidos na avaliação curricular de títulos/documentação e experiência profissional, de acordo com os quadros constantes no anexo II. 7.2.1. Os cinco melhores classificados, na função Supervisor de Turismo, passarão para a segunda fase da seleção (entrevista). 7.3. A ordem de classificação será decrescente. 7.4. Serão selecionados os candidatos considerados classificados neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital. 7.5. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos, considerados classificados neste processo seletivo, que estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital. 7.6. Na hipótese de igualdade de pontuação serão obedecidos os seguintes critérios de desempate: a) Maior idade; b) Maior número de pontos no item experiência profissional; 7.7. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura e no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS - 8.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação. 8.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória. 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo correio eletrônico: produtoturistico@setur.caucaia.gov.br. 8.4. Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Secretária Municipal de Turismo e Cultura para homologação no prazo de 01 (um) dia útil. 9.2. Homologado o resultado, será lançado publicação no DOM com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 10.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, os classificados dentro das vagas serão convocados a assumir a função, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração. 10.1.1. Em casos de candidatos convocados e esses estiverem comprovadamente enfermos, internado, ou em isolamento por ter contraído a COVID-19, ficará a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, definir o melhor formato e prazo para a assinatura do contrato. 10.2. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de serviço temporário entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia e o Contratado. 10.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República. 10.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no DOM e no site www.caucaia.ce.gov.br. 10.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente. 10.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência: a) Se casado, Certidão de Casamento; b) Certidão de Nascimento dos filhos, no caso de filhos menores de 14 anos; c) Carteira de Identidade (RG); d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br); f) CTPS, PIS ou PASEP; g) Comprovante de Residência; i) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Comprovante de escolaridade; n) Declaração de que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88; 10.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado em havendo a rescisão contratual ou necessidade de mais servidores, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória. 10.8. Após todo cadastro de reserva ter sido chamado e, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 11.1 As despesas decorrentes serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na seguinte classificação: Projeto Atividade: 04.122.0161.2.134.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - 12.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Caucaia o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público. 12.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observando os princípios que regem a Administração Pública. 12.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva. 12.4. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis. 12.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email produtoturistico@setur.caucaia.gov.br, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h. 12.6. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.caucaia.ce.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, localizada na Avenida dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia, Ceará. Caucaia/CE, 03 de Julho de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (PREENCHIDO PELA SETCULT)	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE: _____ RG Nº: _____
ÓRGÃO EMISSOR _____ UF: _____	DATA DE EMISSÃO DO RG: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _____ SÉRIE: _____	PIS: _____ TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____
ZONA: _____ SEÇÃO: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO () PREFIRO NÃO IDENTIFICAR	
FILIAÇÃO – PAI: _____	
MÃE: _____	
GRAU DE FORMAÇÃO: _____	
ESTADO CIVIL: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	
ENDEREÇO COMPLETO: _____ BAIRRO: _____	
CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP: _____	
E-MAIL: _____	
TELEFONE PARA CONTATO: () _____ CELULAR: () _____	
VAGA A QUE CONCORRE: () SUPERVISOR DE TURISMO () ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA	

Anexar à esta ficha, os documentos mencionados no item 5.6 deste edital. Caucaia/CE, 03 de julho de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

1. HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	SUPERVISOR DE TURISMO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.	10
2	ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO + CERTIFICAÇÃO BÁSICA EM SALVAMENTO AQUÁTICO + CURSO DE INSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE.	10

*Obs: Nessa etapa será verificada a existência de toda documentação mencionada 5.6 e subitens.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: SUPERVISOR DE TURISMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, NA ÁREA DE ATENDIMENTO/RECEPCIONISTA.	2 POR CURSO	10
2.2	CURSO/ CERTIFICADO LÍNGUA INGLESA.	10 POR CURSO	10
2.3	HISTÓRICO ESCOLAR	10	10

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, NA ÁREA DE SALVAMENTO AQUÁTICO E AFINS.	2 POR CURSO	10
2.2	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA COM DATAS DE INÍCIO E FIM, CARGO E OU FUNÇÃO COMPROVADA MEDIANTE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECLARAÇÃO, CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO OU CTPS.	1 POR ANO DE EXPERIÊNCIA	10



2.3	HISTÓRICO ESCOLAR	10	10
-----	-------------------	----	----

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____ Orgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, que o (a) Sr. (a) _____, RG _____, CPF _____ reside em meu imóvel por se tratar de meu _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local Data _____

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.
- 2) Anexar documento de identidade do Declarante.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO N.º 2023.06.29-003, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: PABLO GIUVANNY VASCONCELOS CORDEIRO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital n.º. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e PABLO GIUVANNY VASCONCELOS CORDEIRO e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO N.º 2023.06.29-002, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: JOSÉ EDVAN BRANDÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital n.º. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e JOSÉ EDVAN BRANDÃO e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO N.º 2023.06.29-004, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: ISAC DE SOUZA BEZERRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital n.º. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero



Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e ISAC DE SOUZA BEZERRA e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO Nº 2023.06.29-005, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: MARIA VANESSA DO AMARAL DE ALMEIDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e MARIA VANESSA DO AMARAL DE ALMEIDA e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO Nº 2023.06.29-007, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: PAULO CÉSAR OLIVEIRA BEZERRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e PAULO CÉSAR OLIVEIRA BEZERRA e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO Nº 2023.06.29-001, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: PROJETO GUADALAJARA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e PROJETO GUADALAJARA e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO Nº 2023.06.29-008, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: SITONIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO FILHO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e SITONIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO FILHO e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO Nº 2023.06.29-006, cujo objeto é a “Concessão de Apoio Financeiro para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, para apresentações na programação do São João de Caucaia, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado”. OUTORGANTE: SE-



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. OUTORGADO: PEDRO ROGÉRIO CARDOSO DE SÁ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital n.º 002/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria. DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O apoio financeiro será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação: 13.813.0101.2.138.0000 - APOIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Natureza De Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. ASSINAM: Cícero Goes Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e PEDRO ROGÉRIO CARDOSO DE SÁ e Testemunhas. **Cícero Goes Feitosa - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 46, DE 30 DE JUNHO DE 2023. Revoga Portaria n.º 42, de 1.º de junho de 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1.º Fica revogada a Portaria n.º 42, 1.º de junho de 2023. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 30 de junho de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA N.º 47, DE 03 DE JULHO DE 2022. DELEGA O SERVIDOR MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA, E AO SERVIDOR FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4.º, II, §2º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1.º DELEGAR, a partir do dia 1.º de julho de 2023, o servidor Matheus Cardoso de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, e ao servidor Francisco Wellington Caetano Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, o encargo de liquidante de despesa do mesmo órgão supracitado. Art. 2.º Os servidores supramencionados no artigo anterior ficarão diretamente responsáveis por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 03 de julho de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 035, DE 04 DE JULHO DE 2023. DESIGNA, **LUAN ALVES COSTA** para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar o senhor **LUAN ALVES COSTA**, CPF N.º 026.948.493-00, Matrícula: 86683, como fiscal dos Contratos relacionados à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Art. 2.º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 04 de julho de 2023. **Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

PORTARIA N.º 036, DE 04 DE JULHO DE 2023. Designa membros da Comissão de Trabalho Setorial para participar e subsidiar na elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, no âmbito do Município de Caucaia, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 30, inciso VI; 211, §2º e em especial no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.257 de 08 de março de 2016, que em seu artigo 3.º, tem como prioridade absoluta assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a qual assegura à criança e ao adolescente, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral; RESOLVE: Art. 1.º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a Comissão de Trabalho Setorial para subsidiar a elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescente – PMIA; Art. 2.º Os Servidores abaixo identificados são designados para compor a referida Comissão:



Membro Titular		Membro Suplente	
Nome do (a) servidor(a)	Matrícula	Nome do (a) servidor(a)	Matrícula
George William da S. Duvy	34942	Luan Alves Costa	86683
Lara Júlia Gomes de Sousa	86689	Maria Aldenice Carneiro	76006

Art. 3º Os servidores poderão requisitar das demais áreas da Secretaria Municipal de Esporte e juventude informações e documentos necessários à elaboração do PMIA; Art. 4º A participação dos servidores na Comissão de Trabalho Setorial do Plano Municipal para a Infância e Adolescência é voluntária e constitui como atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. Art. 5º No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 04 de julho de 2023. **Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº: 53/2023-SSP. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CHRISTIANE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, contrato nº: 2021.09.27.01.42.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$: 686,25	1.500.000,00	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.181.0161.2.113.0000, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 29 de junho de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA- CEL.PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.12.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO “B” AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDORA: GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 42.545.989/0001-69 com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDAS, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 03 DE JULHO DE 2023. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.12.01-SMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.06.12.01.001-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO “B” AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.304.0014.2.041.0000 – AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: PRÓPRIO. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Sr. EMERSON DINIZ LIMA de outro lado a empresa. GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 42.545.989/0001-69, representado pelo Sr. RAFAEL LEMOS PASSARELA. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 03 de Junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02 - SAGPT - A ordenadora de despesas da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, Sra. Flavia Maria de Menezes Chagas, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICAR O CREDENCIAMENTO em favor das pessoas jurídicas: (1) COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71 e (2) COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A – CNPJ Nº 33.634.999/0001-80, ambas para o ITEM Nº 1 do procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02 - SAGPT, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA EDITAL, NOS TERMOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT, tudo conforme a documentação acostada ao autos. Caucaia/CE, 04 de julho de 2023. **Flavia Maria de Menezes Chagas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023.01-SDST – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO INTERNA Nº 003/2023-SDST. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.243.0020.2.046.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR; 07.41.11.334.0058.1.020.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SINE; 07.22.244.0022.2.059.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS; 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE; 0722.008.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS; 1.661.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR GLOBAL DE R\$ 610.200,00 (Seiscentos e dez mil e duzentos reais), CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.228.979/0001-61, REPRESENTADO PELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, 22 DE JUNHO DE 2023. WAGNER VIEIRA VIDAL - PREGOEIRO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.01 - DIVERSAS. O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 DE JULHO DE 2023, ÀS 13:30HS (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE tombado sob o nº 2023.06.23.01 - DIVERSAS, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no - endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. WAGNER VIEIRA VIDAL, PREGOEIRO OFICIAL.

URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**EXTRATO**

EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº 005/2023-CO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 001.2022-PQ. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº 005/2023-CO vinculada ao procedimento e ao edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2022-PQ, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA CLOUD DE MULTISERVIÇOS COM COMUNICAÇÃO E BANCO DE DADOS, CONTEMPLANDO DE HAND,SON DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO PARA MUNICÍPIOS, INCLUINDO A CAPTURA DE DADOS E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TÉCNICOS E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias, às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, onde, em conclusão, declarou que a empresa HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 31.261.468/0001-63) apresentou perfeitamente válida e em conformidade com as exigências editalícias para o lote 01 e lote 02. As razões e fundamentações legais constam da ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal Nº 13.303/16, RILC da URBE e item 4.1.1 do edital. Maiores informações no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 22 de junho de 2023. WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**
Jesus Andrade Mendonça**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**
Mirela Zaranza de Sousa**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**
Leandro Alves de Araújo**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.